

EXTRATO DE PORTARIA Nº 435/2019/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 435/2019/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Anndreya Paulla Martins Milhomem, Felipe Santiago e Marcia Goncalves Guimaraes Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 29402/2017 e 29410/2017, em desfavor do servidor M.C.D, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX; 144, IX, XV; e 159, IV, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em desfavor do servidor T.F.C, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX; 144, IX, XV; e 159, IV, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em desfavor do servidor F.S.S, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX; 144, IX, XV; e 159, IV, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e em desfavor da servidora M.S, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX; 144, IX, XV; e 159, IV, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 . Cuiabá, 27 de junho de 2019. GUSTAVO R. L. DE VASCONCELOS (Presidente do DETRAN-MT).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 61e91356

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar